



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Lucélia

Praça José Firpo, S/Nº - Fórum - Lucélia-SP, CEP: 17780-000

Tel: (18) 3551-2424/ e-mail: pjlucaelia@mp.sp.gov.br

OFÍCIO/PJL nº 178/2011

Referência:

IC nº 14.0325.0000193/2011-4

Lucélia, 07 de abril de 2011.

Prezada Senhora:

Pelo presente, em atenção à representação subscrita por Vossa Senhoria, protocolada na Promotoria de Justiça de Bastos em 07/12/2010, sob nº 122/10, CIENTIFICO-A que foi instaurado o inquérito civil em epígrafe, a partir de cópia do referido expediente, que foi encaminhada a esta Promotoria de Justiça de Lucélia pela Procuradoria Geral de Justiça (CAO-Consumidor).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo o presente, com os protestos de elevada consideração e apreço.

CASSIANO GIL ZANCOLLI
Promotor de Justiça

Ilustríssima Senhora
IEDA MARIA VILELLA ALTAFINI

PRESIDENTE PRUDENTE
19060-714



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo nº. 112/2011

CÓPIA

Vistos,

Considerando as informações que acompanharam o ofício oriundo da Procuradoria Geral de Justiça, remetido pelo Coordenador da Área do Consumidor do Ministério Público do Estado de São Paulo, bem como que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em conformidade com o que dispõem as Leis 8.078/90, 9.503/97 e 7.347/85, resolvo instaurar inquérito civil para investigar eventual insegurança no tráfego de veículos e pedestres da Rodovia SP 294 – Com. João Ribeiro de Barros, no que se refere ao trecho que engloba esta Comarca.

Baixe-se portaria, cientificando-se a representante (Ieda Maria Vilella Altafini) da instauração de IC, bem como o DER, para os fins do art. 21 do Ato Normativo nº 484-CPJ, de 05 de outubro de 2006.

Como medida de instrução, oficie-se ao Departamento de Estrada e Rodagem de São Paulo - DER, solicitando o seguinte:

I – informar e identificar todos os cruzamentos e interseções em níveis de pista simples, abrangendo aqueles próximos a curvas, aclives e declives, bem como aqueles que não dispõem de acostamento, faixas de aceleração e desaceleração ou placas sinalizadoras adequadas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

II – eventuais medidas a serem adotadas (ou já adotadas) para a correção dos problemas identificados;

III – outras informações que julgar pertinentes.

Prazo: 20 (vinte) dias.

Lucélia, 06 de abril de 2011.

CASSIANO GIL ZANCOLLI
Promotor de Justiça